



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contatos: (53) 32240120 / 32240210 Fax (53) 32240031

Av. dos Pinhais, 53 – CEP: 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

DECRETO Nº 3949 / 2015

“FIXA VALORES PARA MUDAS PRODUZIDAS EM VIVEIRO FLORESTAL.”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o índice de correção monetária do IPCA/IBGE do período de dezembro de 2014 a novembro de 2015 em 10,4762% (dez vírgula quatro mil, setecentos e sessenta e dois pontos percentuais)..

DECRETA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os seguintes valores relacionados para as mudas produzidas pelo viveiro florestal do Município, registrado no Departamento de Florestas e Áreas Protegidas da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 100.39764/04:

Acácia	R\$ 124,66	O milheiro
Eucalipto	R\$ 124,66	O milheiro

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Darli Rosana Priebernow Lettnin
SMF